



**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**DECRETO Nº 189/2019**

**Data: 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – Anul. Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei nº 3.006/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reis), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**01 - Câmara Municipal**

**01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	5.000,00

**01.001.01.031.0001.2083 – Manutenção da Assessoria Parlamentar**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
--	-----	-----------

**04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**04.005.12.367.0041.2047 – Manutenção e Encargos com Educ. Especial APAE**

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$	150.000,00
------------------------------------	-----	------------

**TOTAL** **R\$ 420.000,00**

**Art. 2º** Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

**01 - Câmara Municipal**

**01.001.01.031.0001.1061 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal**

4490.51.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
4490.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	9.000,00



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**01.001.01.031.0001.1062 – Manutenção da Verba Indenizatória**

3390.93.00.00 – Indenizações e Restituição R\$ 5.000,00

**01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	44.000,00
3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Art., Científicas, Desport. E Outras	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$	26.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	30.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. de Terc.	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	94.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.41.00 – Contribuições	R\$	5.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.000,00
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
3.3.91.97.00 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	20.000,00

**01.001.01.031.0001.2002 – Manutenção e Encargos com o Controle Interno**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

**01.001.01.031.0001.2184 – Manutenção do Subsídio aos Vereadores**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

**TOTA R\$ 420.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2019.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração